



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 PROC. ADM. Nº 0977/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO: 13 de Março de 2023

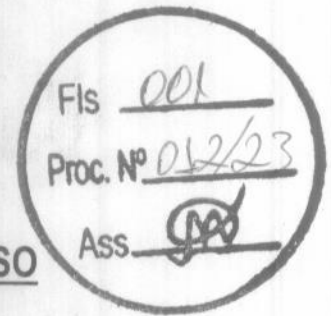
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento látex de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

**Empresa Contratada: P. N. A. DOS REISE-EPP, CNPJ Nº 46.087.681/0001-78,
Valor: R\$ 52.250,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **13 de Fevereiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0977/2023**, que tem por objeto à Contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento látex de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Chapadinho - MA, 13 de Fevereiro de 2023.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 002
Proc. Nº 012/23

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA Contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento látex de interesse da Secretaria Municipal de Saúde

O Sr. **Alberto Carlos Pereira Junior**, Secretário Municipal de Saúde, solicita a seguinte contratação para aquisição, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento látex de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda em caráter especial e emergencial do HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PONTES DE AGUIA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UP e UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS da rede municipal de saúde de Chapadinhã, para as ações de prevenção e da continuidade de manutenção dos serviços essenciais de Saúde Pública para a população. Garantindo o abastecimento dos materiais aqui solicitados pelo período de 90 dias, considerando que os processos licitatórios anuais, encontram-se com as Atas de Registro de Preços com quantitativo reduzindo, o que possibilita assim o preparo de um novo processo licitatório por meio de Ata de Registro de Preços. Vale lembrar que já estamos fazendo um novo levantamento da necessidade para aplicação de um novo processo licitatório regular.

A razão desta contratação encontra-se respaldada no fato do valor a ser pago para aquisição de itens permanentes, está estimado em valor inferior ao teto mínimo para licitação, conforme prevê o Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sendo assim torna-se dispensável a execução do presente objeto, encontrando-se anexo a este processo as cotações de preços realizadas a fim de confirmar valores com a realidade dos praticados no mercado, como também promover a contratação com os valores mais vantajosos para a administração pública.

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

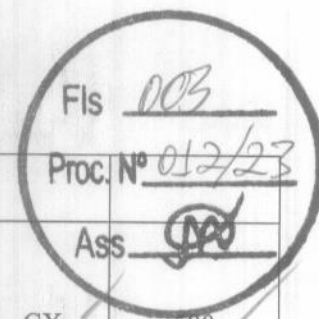
Procedimento que terá sua contratação por meio de instituto da dispensa de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.
01	LUVA P/ PROCEDIMENTO - G C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 25 CM.	CX	1.000
02	LUVA P/ PROCEDIMENTO - M C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E	CX	1.000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 25 CM.		
03	LUVA P/ PROCEDIMENTO - G C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 25 CM	CX	500



3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Saraiva, nº 198 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

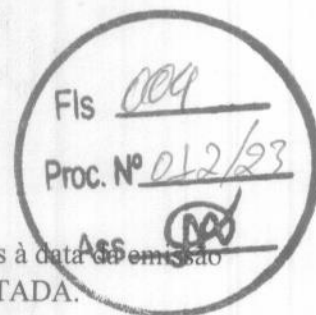
6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____
(_____).

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data de emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 120 (cento e vinte dias), a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

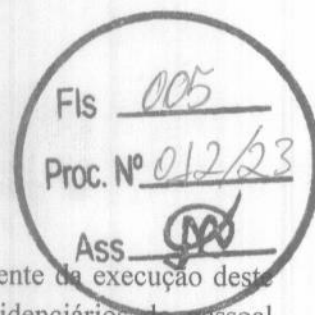
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

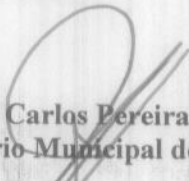
11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

APROVO em 14 de Fevereiro de 2023, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

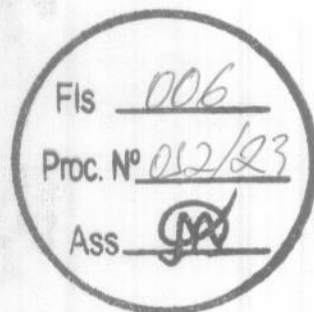

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento látex de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 15 de Fevereiro de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Horizonte Distribuidora e Comercio LTDA		
ENDEREÇO:	R da Siqueira, nº 30		
BAIRRO:	Fumo Verde	CIDADE:	Caxias
CEP:	65.607-760	UF:	MA
CNPJ:	36.306.615/0001-98		

Recebi em 15/02/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 16 de 02 de 2023 para fornecimento de preços.

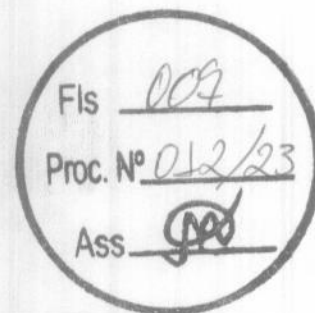
Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.
01	LUVA P/ PROCEDIMENTO - G C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 25 CM.	CX	1.000
02	LUVA P/ PROCEDIMENTO - M C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 25 CM.	CX	1.000
03	LUVA P/ PROCEDIMENTO - G C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 25 CM	CX	500

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

A EMPRESA HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.306.615/0001-98, SEDIADA NA RUA DA PIÇARREIRA N 30, CAXIAS -MA, REPRESENTADA PELO SR. YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS R. G. Nº2753665, C.P.FNº052.195.253.-01, VEM POR MEIO DESTA APRESENTAR SUA PROPOSTA COMERCIAL, PARA OS PRODUTOS DISCRIMINADOS NA TABELA A SEGUIR:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT	V.UNI	EXTENSO	V.TOTAL	EXTENSO	MARCA	FABRICANTE
1	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX CX COM 100 TAM P	CX	1000	R\$ 22,30	vinte e dois reais e trinta centavos	R\$ 22.300,00	vinte e dois mil, trezentos reais	NOBRE	GOEDERT
2	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX CX COM 100 TAM M	CX	1000	R\$ 22,30	vinte e dois reais e trinta centavos	R\$ 22.300,00	vinte e dois mil, trezentos reais	NOBRE	GOEDERT
3	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX CX COM 100 TAM G	CX	500	R\$ 22,30	vinte e dois reais e trinta centavos	R\$ 11.150,00	onze mil, cento e cinquenta reais	NOBRE	GOEDERT
VALOR TOTAL: cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais						R\$ 55.750,00			

DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, DISPONIBILIZAMOS NOSSOS PREÇOS JÁ INCLUSOS TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

PRAZO DE VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADO DESTA DATA.

BANCÁRIA DA EMPRESA É NO BANCO: BRADESCO, Nº AG:0957 - CONTA: 44.162-7

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE: OS PREÇOS OFERTADOS ENGLOBAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, FRETES, SEGUROS, LUCRO E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

CAXIAS -MA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**YAGO BRUNO
TEIXEIRA
MORAIS**

Assinado digitalmente por YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=36289421000121, OU=Pessoa Física A1, OU=ARCTIPA, OU=Autenticação Certificadora SERPROACF, CN=YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.16 11:36:25-0300
Font: PDF Reader Versão: 11.0.0

CNPJ:36.306.615/0001-98

RUA DA PIÇARREIRA, Nº 30, CEP 65.607-760, BAIRRO: FUMO VERDE

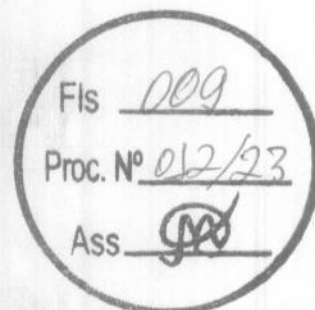
CAXIAS- MA

HORIZONTEDISTRIBUIDORALTDAGMAIL.COM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento látex de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 15 de Fevereiro de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

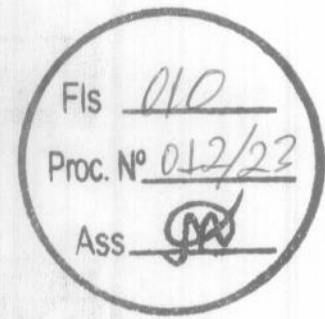
EMPRESA:	Opção Distribuidora de medicamentos e materiais HbS-		
ENDEREÇO:	81 Talares L.T.P.A		
BAIRRO:	AV. Pedro Ernesto, nº 1223	CIDADE:	UF:
CEP:	Vermelha	Teresina	PI
CNPJ:	64.018-000		
	28.006.010/0001-53		

Recebi em 15/02/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 23 de 02 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



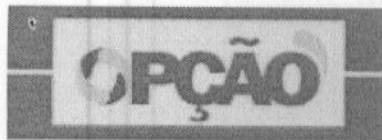
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.
01	LUVA P/ PROCEDIMENTO - G C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 25 CM.	CX	1.000
02	LUVA P/ PROCEDIMENTO - M C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 25 CM.	CX	1.000
03	LUVA P/ PROCEDIMENTO - G C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 25 CM	CX	500

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATT - SETOR DE COMPRAS**

Fls 011
Proc. Nº 012/23
Ass [assinatura]

ITEM	PRTOODUTO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Luva Procediemnto latex tam P cx/100und Medix	Cx	1.000	R\$ 21,60	R\$ 21.600,00
2	Luva Procediemnto latex tam M cx/100und Medix	Cx	1.000	R\$ 21,60	R\$ 21.600,00
3	Luva Procediemnto latex tam G cx/100und Medix	Cx	500	R\$ 21,60	R\$ 10.800,00
R\$ 54.000,00					

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

PRAZO DE PAGAMETO 30 DIAS, APÓS O FATURAMENTO

PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS

LOCAL DA ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2023

DADOS BANCARIOS

AG. = 4404-0

C / C. = 19.060-8

TITULAR: OPÇÃO DISTR. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSP. LTDA -ME

BANCO DO BRASIL S/A

Silvio de Sousa Lira Neto

CPF: 989.419.683-72

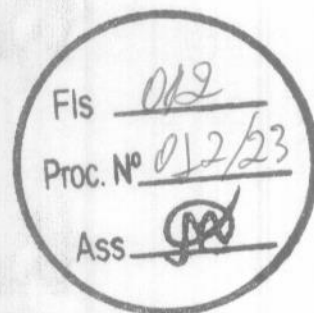
RG. 2.102.037 SSP PI

Sócio Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento látex de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 15 de Fevereiro de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	P N A dos Reis Vision Hospitalar		
ENDEREÇO:	AV. Professor Valtter Alencar, nº 9933		
BAIRRO:	monte Castelo	CIDADE:	Teresina
		UF:	PI
CEP:	64.017-423		
CNPJ:	46.087.681/0001-78		

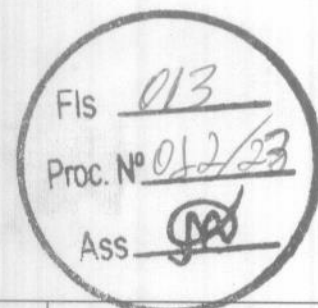
Recebi em 15/02/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 24 de 02 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.
01 ✓	LUVA P/ PROCEDIMENTO - G C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 25 CM.	CX ✓	1.000 ✓
02 ✓	LUVA P/ PROCEDIMENTO - M C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 25 CM.	CX ✓	1.000 ✓
03 ✓	LUVA P/ PROCEDIMENTO - G C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 25 CM	CX ✓	500 ✓

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

**VISION HOSPITALAR**

Rua: Avenida Prof. Valter Alencar, 2233, Bairro - Monte Castelo CE: 64187-425

Telefone: (86) 98129-6229

CNPJ: 46.087.681/0001-78 I.E: 197140831

Email: visionhospitalar@hotmail.com

Fis 7-425

Proc. Nº

Ass

PROPOSTA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
0001	LUVA P/ PROCEDIMENTO - P C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 25 CM, MODELO: GLOMED MARCA/FABRICANTE: OLIMED	CX	1.000,00	20,90	20.900,00
0002	LUVA P/ PROCEDIMENTO - M C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 25 CM, MODELO: GLOMED MARCA/FABRICANTE: OLIMED	CX	1000,00	20,90	20.900,00
0003	LUVA P/ PROCEDIMENTO - G C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 25 CM, MODELO: GLOMED MARCA/FABRICANTE: OLIMED	CX	500,00	20,90	10.450,00
Valor total da proposta:					52.250,00

O valor total dessa proposta é de R\$52.250,00 (cinqüenta e dois e duzendo e cinquenta reais).

Dados Comerciais:

Banco: Nu Pagamentos S.A.

Conta: 90858100-4

Agencia: 0001

Validade da proposta: 90 dias Prazo de entrega: 30 dias Prazo para pagamento: 30 dias Prazo de garantia: 30 dias

Teresina, 24 de Fevereiro de 2023

Paulo Nawan Alencar dos Reis

Paulo Nawan Alencar dos Reis

RG:3.716.915-PI

CPF:066.717.753-11

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 0977/2023

Contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento látex de interesse da Secretaria Municipal de Saúde					DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPT LTDA CNPJ. Nº 28.006.010/0001-53		HORIZONTE DISTRIBUIDORA CNPJ. Nº 36.306.615/0001-98		P. N. A. DOS REISE-EPP CNPJ Nº 46.087.681/0001-78		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	LUVA P/ PROCEDIMENTO - G C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 25 CM.	Cx	1.000	21,60	21.600,00	22,30	22.300,00	20,90	20.900,00	21,60	21.600,00	
2	LUVA P/ PROCEDIMENTO - M C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 25 CM.	Cx	1.000	21,60	21.600,00	22,30	22.300,00	20,90	20.900,00	21,60	21.600,00	
3	LUVA P/ PROCEDIMENTO - G C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 25 CM	Cx	500	21,60	10.800,00	22,30	11.150,00	20,90	10.450,00	21,60	10.800,00	
										Total Média	54.000,00	

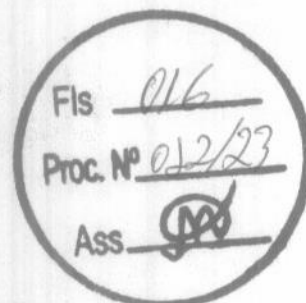
Thiágo Alves do Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiágo Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitação

Fis 015
Proc. Nº 012/23
Ass. JPD



Ao Ilmo. Sr.
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde



DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **P. N. A. DOS REIS-EPP**, CNPJ Nº 46.087.681/0001-78 sendo então vencedora.

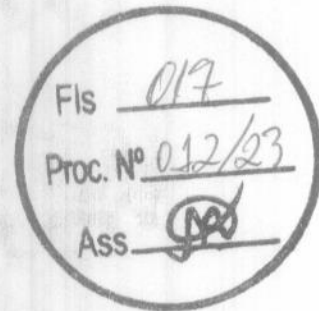
Chapadinha, 27 de Fevereiro de 2023.


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Senhor Assessor,

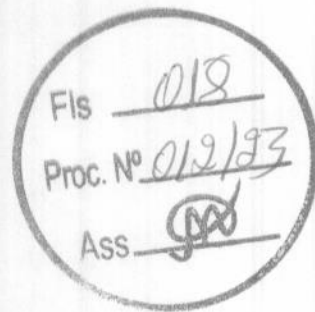
Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0977/2023, para exame e aprovação do Processo de Contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento látex de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 28 de Fevereiro de 2023.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



Parecer de Processo Administrativo nº 0977.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

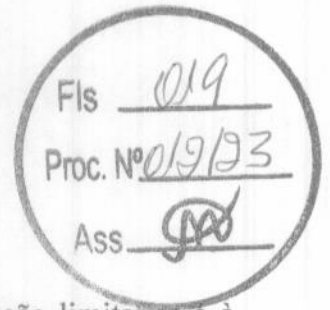
Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer a contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento látex de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pelo Secretário de Saúde de Chapadinha, Srº Alberto Carlos Pereira Junior, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame: Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospt. LTDA, Horizonte Distribuidora e P. N. A. dos Reise-EPP.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica



Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, o Secretário de Saúde de Chapadinhã menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, assim a Empresa P. N. A. dos Reise-EPP, venceu o certame apresentando o montante de R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), para a contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento látex de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

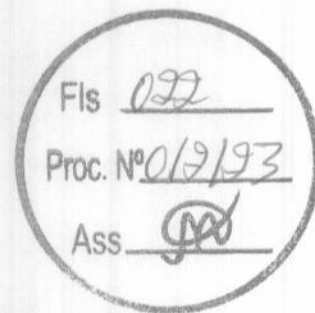


Chapadinha, 01 de março de 2023.

Karlianne Carvalho

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

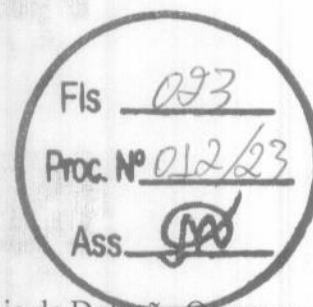
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

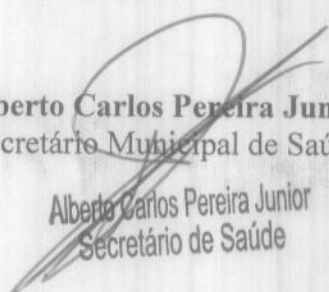
Chapadinda - MA, 02 de Março de 2023.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinda



Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento látex de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0977/2023.

Atenciosamente,


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO



Ao Ilmo Sr.
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento látex de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

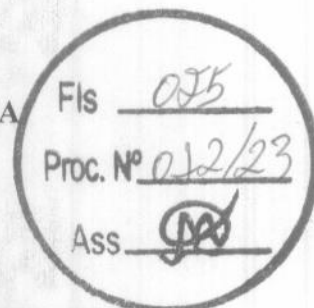
A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0010.2157.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Chapadinho, 02 de Março de 2023.

Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC 8236

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

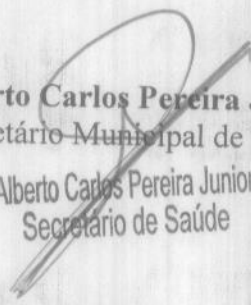


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento látex de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2023.

Chapadinhã - MA, 02 de Março de 2023.

Atenciosamente,


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

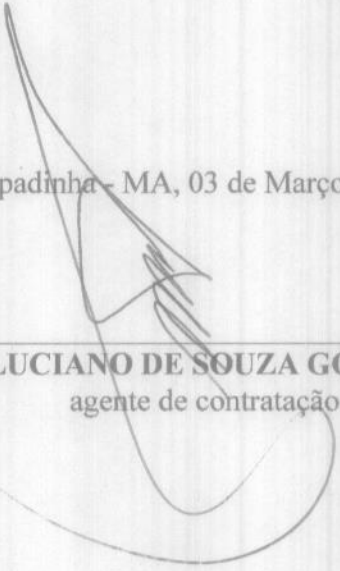
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.0977.2023, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinho - MA, 03 de Março de 2023.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

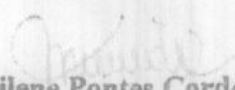
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 2763 – Páginas 01

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fls. 078
Proc. Nº 012/23
Ass. JPB

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSÃO DO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- Dirigir a fase de lances;
- Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- Adjudicação da proposta de menor preço;
- Elaboração de ata;
- Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 012/2023
- Processo Administrativo nº 0977/2023.

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento látex de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda em caráter especial e emergencial do HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO PONTES DE AGUIA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UP e UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS da rede municipal de saúde de Chapadinho, para as ações de prevenção e da continuidade de manutenção dos serviços essenciais de Saúde Pública para a população. Garantindo o abastecimento dos materiais aqui solicitados pelo período de 90 dias, considerando que os processos licitatórios anuais, encontram-se com as Atas de Registro de Preços com quantitativo reduzindo, o que possibilita assim o preparo de um novo processo licitatório por meio de Ata de Registro de Preços. Vale lembrar que já estamos fazendo um novo levantamento da necessidade para aplicação de um novo processo licitatório regular.

"Art. 75 É dispensável a licitação
(...)

II – "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras"

"Alterado através do DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 (FICANDO DA SEGUINTE FORMA: inciso II do caput do art. 75 - R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)."

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.



A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

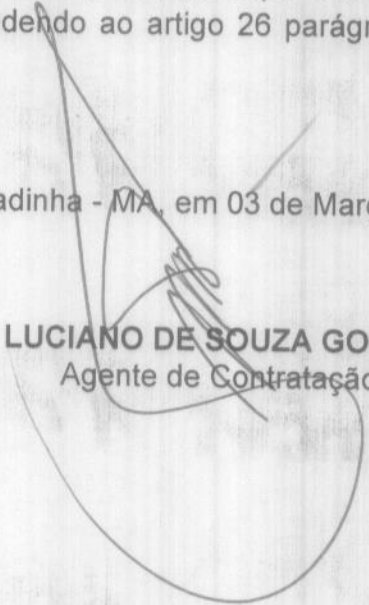
I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Secretário, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021.

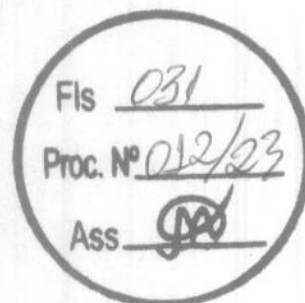
Chapadinho - MA, em 03 de Março de 2023.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0977/2023

Dispensa de Licitação nº 012/2023

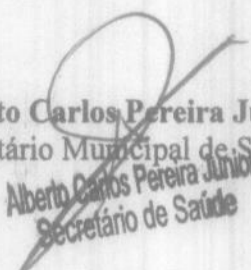


RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da **P. N. A. DOS REISE-EPP**, CNPJ nº 46.087.681/0001-78, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento látex de interesse da Secretaria Municipal de

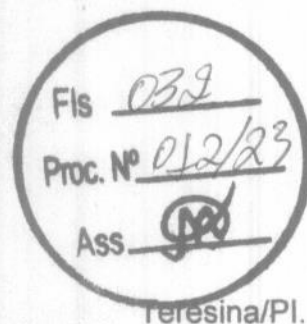
Saúde, no valor total de **R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**.

RETIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 06 de Março de 2023.


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



À Empresa

P. N. A. DOS REISE-EPP, CNPJ Nº 46.087.681/0001-78

Av. Professor Valter Alencar, nº 2233, CEP: 64.017-425 Bairro Monte Castelo,

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a Contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento látex de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;



- Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, em 07 de Março de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 034

Proc. Nº 042/23

Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
46.087.681/0001-78
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/04/2022

NOME EMPRESARIAL
P N A DOS REIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV PROFESSOR VALTER ALENCAR

NÚMERO
2233

COMPLEMENTO

CEP
64.017-425

BAIRRO/DISTRITO
MONTE CASTELO

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE2111@OUTLOOK.COM.BR

TELEFONE
(86) 9817-4360/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

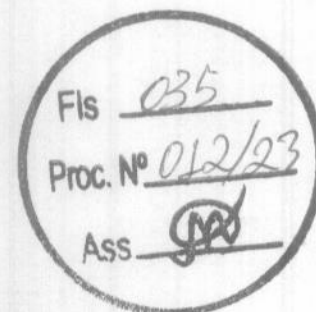
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 16:27:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ADITIVO Nº 001
P N A DOS REIS
46.087.681/0001-78**

PAULO NAWAN ALENCAR DOS REIS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUTONOMO, nascido(a) em 17/08/1996, numero do CPF 066.717.753-11, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA Quintino Bocaiúva, nº 2958, Bairro : Macaúba, CEP: 64016-060..

Único sócio da empresa **P N A DOS REIS**, com sede na Avenida Valter Alencar, 2233, Bairro Monte Castelo, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64.017-425. registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22101320645 e inscrita no CNPJ sob o nº 46.087.681/0001-78.

Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA : ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA

A Empresa terá pro objeto o exercicio das seguintes atividades economicas:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANOCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

E exercerá as seguintes atividades:

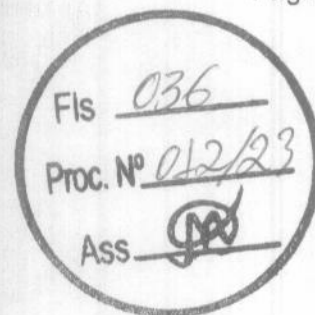
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Fica mantidas as demais cláusulas e condições do Requerimento de Empresario originario naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

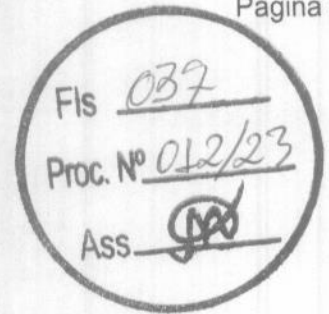
E, por está assim junto e contratado, assina este instrumento em uma via e lavam-no ao Registro do Comercio para que produza seus efeitos legais.

TERESINA – PIAUI, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.



ADITIVO Nº 001
P N A DOS REIS
46.087.681/0001-78

PAULO NAWAN ALENCAR DOS REIS
Empresario



ASSINATURA ELETRÔNICA

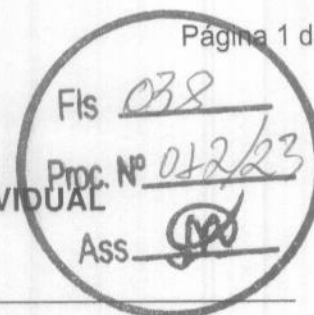
Certificamos que o ato da empresa P N A DOS REIS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06671775311	PAULO NAWAN ALENCAR DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2023 20:57 SOB Nº 20230128025.
PROTOCOLO: 230128025 DE 17/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302499460. CNPJ DA SEDE: 46087681000178
NIRE: 22101320645. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2023.
P N A DOS REIS

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
P N A DOS REIS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

PAULO NAWAN ALENCAR DOS REIS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUTÔNOMO, nascido(a) em 17/08/1996, nº do CPF 066.717.753-11, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA Quintino Bocaiúva, nº 2958, Macaúba, CEP: 64016-060.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **P N A DOS REIS**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR, nº 2233, MONTE CASTELO, Teresina - PI, CEP: 64017425.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
P N A DOS REIS**

Fls

039

Proc. Nº

012/22

Ass



CLAUSULA VI - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 18/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

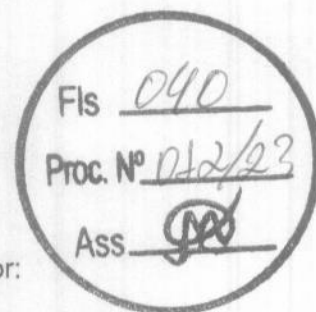
Teresina - PI, 13 de abril de 2022

PAULO NAWAN ALENCAR DOS REIS
Empresário





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa P N A DOS REIS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06671775311	PAULO NAWAN ALENCAR DOS REIS

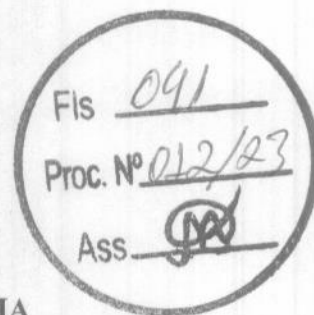


CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022 08:28 SOB Nº 22101320645.
PROTOCOLO: 220239550 DE 20/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204936779. CNPJ DA SEDE: 46087681000178.
NIRE: 22101320645. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2022.
P N A DOS REIS

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
piauidigital.pi.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2302274608768100017801

RAZÃO SOCIAL	
P N A DOS REIS	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE PROFESSOR VALTER ALENCAR 2233	MONTE CASTELO
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64017425
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
46.087.681/0001-78	19.714.083-1

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

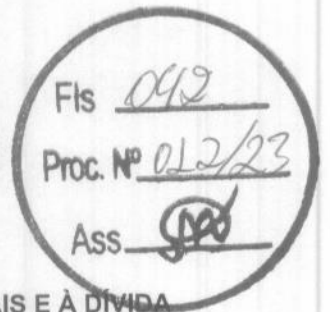
EMITIDA VIA INTERNET EM 27/02/2023, ÀS 14:31:17
VÁLIDA ATÉ 28/04/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 4F6A-2540-6735-F497-84DB-C215-54B4-4E9F



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **P N A DOS REIS**
CNPJ: **46.087.681/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

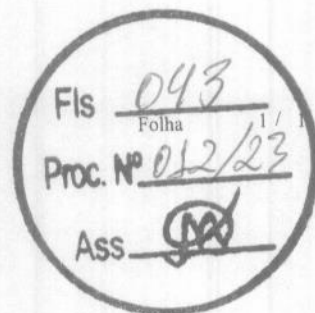
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:37 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **12A0.2A23.5479.AF77**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 021.900/23-28

CPF/CNPJ: 46.087.681/0001-78

Contribuinte: P N A DOS REIS

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:03:24 h, do dia 07/03/2023.

Validade: 05/06/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

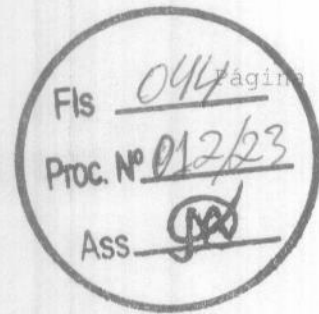
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 942FD6CB3DF9F868

Nº Via: 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P N A DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.087.681/0001-78

Certidão nº: 10048428/2023

Expedição: 09/03/2023, às 13:44:50

Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P N A DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.087.681/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Fls

045

Proc. Nº

012/23

Ass.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 46.087.681/0001-78**Razão****Social:**

P N A DOS REIS

Endereço:AV PROFESSOR VALTER ALENCAR 2233 / MONTE CASTELO / TERESINA /
PI / 64017-425

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023**Certificação Número:** 2023031015192239768495

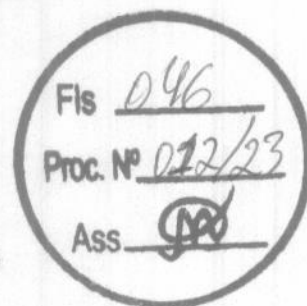
Informação obtida em 10/03/2023 15:19:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa **P. N. A. DOS REISE-EPP**, CNPJ Nº 46.087.681/0001-78, localizada na Av. Professor Valter Alencar, nº 2233, CEP: 64.017-425 Bairro Monte Castelo, Teresina/PI, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Nawan Alencar dos Reis para assinatura do Contrato nº 100/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 012/2033.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

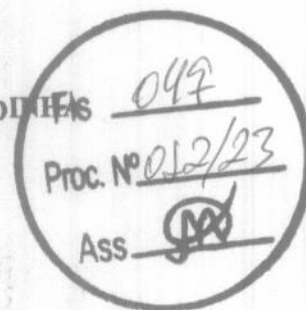
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 10 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



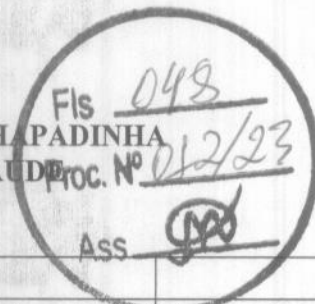
CONTRATO Nº 100/2023-DL 012/2023
PROC. ADM. Nº 0977/2023

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva, nº 198 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **P. N. A. DOS REISE-EPP**, CNPJ Nº 46.087.681/0001-78, localizada na Av. Professor Valter Alencar, nº 2233, CEP: 64.017-425 Bairro Monte Castelo, Teresina/PI, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Paulo Nawan Alencar dos Reis, brasileiro, solteiro, empresário, portador do R.G nº 3.716.915 SSP/PI e CPF. nº 066.717.753-11, residente na cidade de Teresina/PI, na RUA Quintino Bocaiuva, nº 2958, Macaúba, CEP: 64016-060. de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento látex de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	LUVA P/ PROCEDIMENTO - G C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 25 CM, MODELO: GLOMED MARCA/FABRICANTE: OLIMED	CX	1.000	20,90	20.900,00
02	LUVA P/ PROCEDIMENTO - M C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 25 CM, MODELO: GLOMED MARCA/FABRICANTE: OLIMED	CX	1.000	20,90	20.900,00
03	LUVA P/ PROCEDIMENTO - G C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO 25	CX	500	20,90	10.450,00



CM					
Valor total produtos					52.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

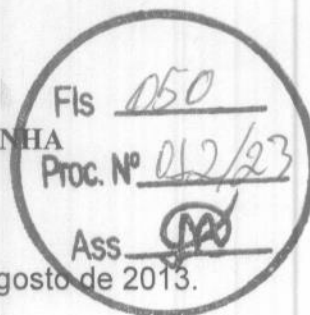
5.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
 - ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
 - v) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

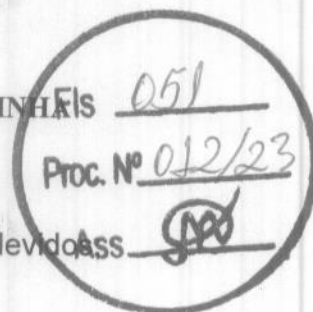
7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;





- 7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- 7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, em conformidade com as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0010.2157.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

no valor de R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 10 de Março de 2023.


ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PAULO NAWAN ALENCAR DOS REIS
Representante legal da empresa
CONTRATADO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023 – DISPENSA Nº 012/2023. Contrato Nº 100/2023; Processo Administrativo Nº 0977/2023 – Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação nº 012/2023; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento látex de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: P. N. A. DOS REIS -EPP, CNPJ Nº 46.087.681/0001-78. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Data da Assinatura do Contrato: 10 de Março de 2023; Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias. VALOR TOTAL: R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: arts. 25, I da Lei 8.666/93, Dotação Orçamentária: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2155.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0010.2156.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.0010.2157.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0010.2153.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SIGNATÁRIOS: Alberto Carlos Pereira Junior-Secretário Municipal de Saúde e P. N. A. DOS REISE-EPP, por seu representante legal PAULO NAWAN ALENCAR DOS REIS.

Chapadinhã (MA), 10 de Março de 2023.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3064 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza – Secretária Adjunta de Administração e 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, por seu representante legal HEBER RUBEM ALVELAR LIMA, Chapadinha (MA), 10 de Março de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023 – DISPENSA Nº 010/2023. Contrato Nº 100/2023; Processo Administrativo Nº 0977/2023 – Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação nº 012/2023; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento látex de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: P. N. A. DOS REISE-EPP, CNPJ Nº 46.087.68/0001-78. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Data da Assinatura do Contrato: 10 de Março de 2023; Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias. VALOR TOTAL: R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: arts. 25, I da Lei 8.666/93, Dotação Orçamentária:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0010.2157.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: Alberto Carlos Pereira Junior-Secretário Municipal de Saúde e P. N. A. DOS REISE-EPP, por seu representante legal PAULO NAWAN ALENCAR DOS REIS. Chapadinha (MA), 10 de Março de 2023. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP - Processo Administrativo Nº 6814/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: A J M DA SILVA INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.612.251/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática destinados a Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL: R\$ 616.871,00 (seiscentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1040.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Validade do Contrato: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023. Vania Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP - Processo Administrativo Nº 6814/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: A J M DA SILVA INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.612.251/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática destinados a Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 244.416,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
44.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Validade do Contrato: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP - Processo Administrativo Nº 6814/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: A J M DA SILVA INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.612.251/0001-80. OBJETO:

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2023

ANO III

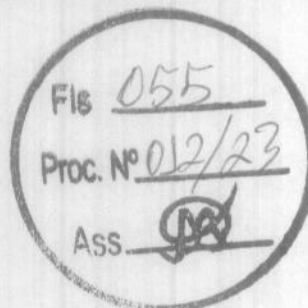
EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3105 – Página 01

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RETIFICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023. CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO do Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 16 de Março de 2023, na página 01 – Edição nº 3067. ONDE SE LÊ-SE: Extrato de Contrato nº 106/2023”. LEIA-SE: “162/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO do Objeto: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento látex de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 13 de Março de 2023, na página 02 – Edição nº 3064.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023 – DISPENSA Nº 010/2023.
LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023 – DISPENSA Nº 012/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023- REF.CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. PROC. ADM. 2497/2023 (APENSO AO PROC.ADM.0102/2023) – PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FRANCIMARA OLIVEIRA MARQUES, CPF Nº 952.725.343-87. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva aditar o Contrato nº 076/2023 – em aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente previsto para Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano letivo de 2023. VALOR: 1.035,17 (Hum mil, trinta e cinco reais e dezessete centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.BASE LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Chamada Pública nº 001/2023. SIGNATÁRIOS: Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e a FRANCIMARA OLIVEIRA MARQUES, CONTRATADA. Chapadinho/MA, 11 de Maio de 2023.Nara da Silva Macedo. Secretária Municipal de Educação.

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:0
6117709000158

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:0611770900015
8

Dados: 2023.05.12 19:30:53
-03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58